

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Ata da Reunião Extraordinária de Colegiado de Unidade - Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF, realizada à Rua José do Patrocínio, nº 59, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no dia 25/05/2016, às 16 horas.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dezesseis
2 horas, na sala C-105, reuniram-se, na sede do Instituto de Ciências da
3 Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense,
4 os seguintes docentes: Cláudio Henrique Reis, Cláudia Mara Barboza dos
5 Santos Alvarenga, Francisco Estácio Neto, Ronney Muniz Rosa, Vanuza da
6 Silva Pereira Ney, Antenora Maria da Mata Siqueira, Leda Regina de Barros
7 Silva, Maria do Socorro Bezerra Lima, Vladimir Faria dos Santos, Rita de
8 Cássia Souza Paz, Felipe Santos Tostes, Pedro Ivo Camacho Alves Salvador,
9 Simone Manhães Arêas Mérida, Breno Augusto da Silva e Silva e Roberto
10 Cezar Rosendo Saraiva da Silva; e os servidores técnico-administrativos
11 Micheli Marques Borowsky e Murilo Alvares Vieira. Justificaram ausência os
12 professores Luiz Claudio Duarte, Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira e
13 Rogério Robbe Quintella. O Senhor Presidente, Prof. Cláudio Henrique Reis,
14 deu início à reunião, tratando do seguinte assunto da pauta única: **Decisão da**
15 **plenária do Departamento de Ciências Econômicas sobre o parecer da**
16 **Comissão Avaliadora (Estágio Probatório) do primeiro ano do Prof. Pedro**
17 **Ivo Camacho Alves Salvador** – Foi dada a palavra ao Prof. Breno Augusto,
18 recém-eleito Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
19 (CEC), que fez a leitura do Parecer da Comissão Avaliadora de Estágio
20 Probatório de Docentes vinculados ao CEC, constituída pela DTS-ESR nº
21 01/2016, referente à avaliação do referido docente, no período do 2º
22 semestre/2014 ao 2º semestre/2015, citando problemas na prática profissional
23 do referido docente, relatadas no Memorando CEC nº 15/2016, encaminhado à
24 Direção do ESR, como a falta de princípios éticos, assiduidade,
25 responsabilidade e por assumir cargo efetivo na UERJ, descumprindo, dessa
26 forma, a Lei nº 8112/90 e a Resolução do CEP nº 219/2005. Em seguida, a
27 Profª Vanuza, Chefe do CEC em exercício, leu a ata da reunião extraordinária
28 daquele Departamento, realizada nesta data, aprovando o parecer daquela
29 Comissão e votando pela exoneração do Prof. Pedro Ivo. Então, foi passada a
30 palavra ao Prof Pedro Ivo, como direito à defesa, que explicou, quanto ao
31 descumprimento dos deveres de responsabilidade e assiduidade, citados
32 naquele parecer, que lecionou a disciplina de Microeconomia II, no início do 1º
33 semestre de 2015, havendo substituição por outro professor, razão pela qual
34 não finalizou a disciplina em pauta. Argumentou que o problema ocorrido com
35 uma aluna, dessa disciplina, que ficou sem registro na nota, foi porque a



36 mesma, após ter tido a vista de prova, perdeu sua prova, justificando, assim, a
37 falta do registro da nota. Na época, a Coordenação do Curso decidiu registrar
38 uma nota aleatória, sem sua anuênciia. Com referênciia à questão do seu
39 vínculo empregatício com a UERJ, informou que já havia solicitado redução de
40 carga horária na UFF, anteriormente, e, com base na lei, justificou seu pedido
41 de redução baseado na situação de seu pai idoso, que requer seus cuidados.
42 Explicou que, quando passou no Concurso da UERJ, deu entrada no processo
43 administrativo e que teve de faltar aulas, nesta Unidade, por ter caído no caso
44 de acumulação ilegal de cargos. Acrescentou que deu entrada em um processo
45 judicial, tendo pedido a retirada da Dedicação Exclusiva, em janeiro passado, já
46 que a lei impede a alteração de regime de trabalho em período de estágio
47 probatório. Quanto a um dos argumentos da plenária contra a sua redução de
48 carga horária, baseada na não produção acadêmica e na falta de pesquisa,
49 somente por lecionar disciplina, informou ter projeto de pesquisa, Projeto de
50 Desenvolvimento Acadêmico, na PROAES, e publicação em revista. Assim,
51 comunicou que está aguardando a decisão judicial para tomar uma posição
52 quanto a sua defesa sobre os pontos: ter informado a Coordenação de seu
53 curso sobre todos os fatos, ter tentado a redução da carga horária, a situação
54 da disciplina de Microeconomia II que não concluiu e a questão da nota da
55 aluna daquela disciplina. Sendo questionado pelo Prof. Ronney se ele não
56 tinha uma lista com o registro das notas dos alunos, respondeu
57 afirmativamente, acrescentando que a nota dela era zero. Porém, pelo fato de
58 ter acontecido em um período conturbado de greve, não teve como rever, já
59 que a aluna havia perdido a prova, e ele não pode dar a prova de segunda
60 chamada. Mencionou, ainda, que suas faltas justificam-se pelas viagens a
61 Niterói para tratar do processo de acumulação de cargos. Perguntado,
62 novamente, pelo Prof. Ronney, se houve a reposição dessas aulas, o Prof.
63 Pedro Ivo informou não tê-las reposto. Em seguida, fez uso da palavra o Prof.
64 Francisco Estácio, membro da Comissão Avaliadora do Prof. Ivo, informando
65 ter sido designado pela Comissão para falar, nesta reunião do Colegiado,
66 relatando que esta trabalhou com elementos formais, pautados no Colegiado
67 do Curso de Ciências Econômicas, e que toda a documentação foi tratada com
68 muita responsabilidade e respeito ao Prof. Pedro Ivo, ressaltando a sua
69 capacidade intelectual, na qualidade de docente. Argumentou que o
70 Departamento é o órgão responsável pelo professor e os elementos subjetivos
71 da questão pautam-se no sofrimento dos colegas de seu departamento.
72 Mencionou, também, que a Comissão conotou os documentos objetivos
73 elencados, produtos de decisões coletivas do Departamento de Ciências
74 Econômicas de Campos e, sobre essas decisões de valor legal, a indicação da
75 avaliação do Prof. Pedro Ivo, referente ao seu primeiro ano de trabalho. Assim,
76 considerando que o CEC fez concurso para professor em regime de 40 horas
77 com Dedicação Exclusiva, a conclusão do parecer da Comissão não pode ser
78 subjetiva, mas pautada na decisão do Departamento. Explicou que, dessa
79 forma, essa situação atrapalha tanto o Departamento quanto o professor, além



80 da questão criminal da acumulação. O Prof. Ronney questionou se esses
81 problemas pessoais justificariam a redução da carga horária, sendo respondido
82 pela Prof^a Vanuza que foram solicitadas orientações sobre tal questão, em
83 Niterói. Citou que Jovina, Diretora do DAP da UFF, esclareceu que o docente
84 em estágio probatório está impedido de pedir redução de carga horária.
85 Agradecendo as palavras do Prof. Francisco, explicou que todas as questões
86 relativas ao Prof. Pedro Ivo foram tratadas pelo coletivo do Departamento.
87 Após, fez uso da palavra a Prof^a Leda, mencionando que o curso de Ciências
88 Econômicas foi um dos primeiros implantados no processo de expansão, desta
89 Unidade, ressaltando a importância do empenho profissional no período de
90 estágio probatório, e explicando que tanto a redução como a ampliação de
91 carga horária docente interfere na pontuação do banco de vagas, já que os
92 Projetos Político-Pedagógicos dos cursos foram elaborados de acordo com as
93 necessidades dos Departamentos. Assim, quando se reduz, significa que não
94 se precisa dessa vaga, o que é um ônus para o Departamento. A Prof^a Maria do
95 Socorro lembrou dos casos dos Professores Flávio Sarandy e Leonardo
96 Soares, ambos com regime de 20 horas, que tinham interesse em passar para
97 40 horas com DE; o primeiro, fez concurso para uma vaga em seu próprio
98 Departamento e o segundo esperou quatro anos para passar de um regime
99 para o outro. A Prof^a Antenora parabenizou o trabalho da Comissão Avaliadora,
100 mencionando que ainda que muitos profissionais possam ter problemas que
101 podem motivá-los a requerer tal redução de carga horária, nem sempre suas
102 solicitações podem ser atendidas. Lembrou que existe o projeto departamental,
103 aliado ao da Universidade, que consiste na carga horária total, de 40 horas
104 com DE, e de preferência que o docente resida nesta cidade, pois quem tem
105 DE tem que assumir o compromisso de cumpri-la e pedir demissão em outros
106 lugares, como foi o seu caso. Mencionou que a questão ética é séria, agravada
107 pelo estágio probatório, exigindo um maior empenho e mais presença do
108 docente neste Instituto. Afirmou que não cabe atualmente, no projeto de
109 Universidade, a carga horária de 20 horas, considerando a necessidade da
110 realização do ensino, pesquisa e extensão, elementos de um coletivo da
111 sociedade. Após todo o debate, **a plenária aprovou, por unanimidade, a**
112 **decisão do Departamento de Ciências Econômicas de Campos quanto à**
113 **reprovação da atuação profissional do Prof. Pedro Ivo Camacho Alves**
114 **Salvador, no seu primeiro ano de trabalho, com a indicação da**
115 **exoneração do mesmo.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente,
116 Prof. Cláudio Reis, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E,
117 para constar, eu, Elizabeth Rueb Lacerda de Araujo, Assistente em
118 Administração, redigi a presente ata que assino junto com o Senhor Presidente.
119 Campos dos Goytacazes, vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis.

